



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1056, de 20 de julho de 1.994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÊO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), suplementar a dotação 0701 0307021.1.001 - Encargos Gerais do Município - Rec. Sob Superv. do Servs. de Finanças,- elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente, do orçamento em vigor.

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de julho de 1.994.

LAERTE GANÊO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1026, de 20 de Junho de 1.994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTZ GARRÃO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição,

no uso das atribuições que lhe são conferidas

por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentas reais), suplementar a dotação 0701 0307021,1.001 - Encargos Gerais do Município - Rec. Sob Superv. do Serv. de Finanças, -- elemento 4130 - Equipamentos e Material Permanente, do orçamento em vigor.

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de Junho de 1.994.


LAERTZ GARRÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com atização nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Luís A. Carvalho Balbin
Secretaria de Prefeitura